



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.008, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 22 a 23/12
de 2014 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-2714-2

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.999, de 01 de outubro de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.999/2014 passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de dezembro de 2014.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.008, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO ÚNICO

VALORES DAS DIÁRIAS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS

Cargos/Símbolos	Interior da Bahia	Salvador e Outros Estados	Brasília
Prefeito e Vice-Prefeito	327,76	543,11	611,58
Secretário ou equivalente	276,91	446,70	502,84
Cargos em Comissão	226,06	361,62	406,80
Servidores em geral (carreira, contratados, colaboradores eventuais, conselheiros e cedidos)	189,09	298,63	334,23

